



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Avançado Formoso do Araguaia

EDITAL Nº 12/2022/FAR/REI/IFTO, DE 04 DE ABRIL DE 2022

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA/IFTO

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

Itens/Pontos	Subitens	Pontuação Máxima	Pontuação Requerida	Pontuação Obtida
1. Tempo de serviço (30 pontos)	1.1. Tempo de serviço prestado no IFTO (0,2 por mês completo)	24		
	1.2. Tempo de serviço prestado em outra IFE (0,1 por mês completo)	6		
2. Produção acadêmico-científica nos últimos 5 (cinco) anos. (40 pontos)	2.1. Autoria e/ou coautoria de livro (2,0 por livro)	4		
	2.2. Capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (1,0 por capítulo ou item)	2		
	2.3. Artigo completo publicado em Revista QUALIS-CAPEs (2,0 por artigo)	12		
	2.4. Trabalho completo publicado em anais (1,0 por trabalho)	5		
	2.5. Resumo publicado em anais (0,2 por resumo)	1		
	2.6. Orientações em trabalho de conclusão de curso e/ou pesquisa no IFTO (0,5 por orientação)	4		
	2.7. Participação em bancas diversas (0,5 por banca)	2		
	2.8. Parecerista/Palestrante/Participação em Projetos Pedagógicos (inclusive Projeto Pedagógico de Curso), Pesquisa e/ou Extensão (0,5 por participação)	10		
3. Experiência profissional (20 pontos)	3.1. Direção ou Gerência (2,0 por ano)	5		

	3.2. Coordenação de curso e coordenação em atividades administrativas (incluindo Responsabilidade Técnica) (1,0 por ano)	5		
	3.3. Participação em comissões designadas por portaria (0,5 por participação), desde que a portaria não tenha sido pontuada em item anterior	10		
4. Nota de avaliação de desempenho individual (10 pontos)	4.1. Nota de avaliação de desempenho individual – Será considerada a última avaliação de desempenho do servidor, que poderá ser aferida através da nota obtida na avaliação do estágio probatório ou progressão funcional do servidor, devendo ser considerada a nota mais recente. <i>Obs.: A pontuação máxima a ser considerada será de 100 pontos.</i>	10		
TOTAL DA PONTUAÇÃO REQUERIDA				
TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA				



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Delintro de Castro Neto, Diretor**, em 04/04/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1585544** e o código CRC **E894BD6D**.

Rua do Açude, s/n.º, próximo ao Lago Municipal — CEP 77.470-000 Formoso do Araguaia/TO — (63) 3357-1982
portal.iftto.edu.br/formoso — formoso@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.007889/2022-11

SEI nº 1585544